

a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 103.200,55

b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 110.478,71

29. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 12.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

30. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sé, doravante denominada SAS/ SÉ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 22/04/2021

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: Rua dos Bandeirantes, nº 55 – Núcleo de Festão SUAS – SAS Sé.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Caroline França Soares

RF: 777.658.6

Endereço eletrônico institucional: cfrancasoares@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome do Servidor: Tatiana Tomoko Inoue Tokunaga

RF: 823.542.2

Endereço eletrônico institucional: ttokunaga@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome do Servidor: Najlla Thomaz de Souza

RF: 780.196.3

Endereço eletrônico institucional: ntsouza@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Joelson da Silva Souza

RF: 777.638.1

Endereço eletrônico institucional: jsilvasouza@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 739.872,26 (Setecentos e Trinta Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editsais

6024.2021/0000372-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta (038118354/040629375/04 0673168/040869265), bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica (039218306), que acolho, **AUTORIZO**, sob condição de que, no prazo estipulado por SMADS/CAF/CEM, seja providenciada a instalação de barras de apoio verticais no prazo de trinta dias, a partir de 1º/2/2021, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização INSTITUTO DOM BOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.802.154/0001-29, cujo objeto é a prestação do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência para Idosos, com capacidade para 200 vagas, sendo 120 vagas para atividades presenciais e 80 vagas para atendimento em domicílio, no Distrito de Cidade Ademar, sob a supervisão da SAS Cidade Ademar, pelo valor do repasse mensal de R\$ 38.695,29, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 01/SMADS/2020). A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias (01.02.2021 a 30.07.2021), ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá.

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência para Idosos, com capacidade para 200 vagas, sendo 120 vagas para atividades presenciais e 80 vagas para atendimento em domicílio; Distrito Cidade Ademar; SAS Cidade Ademar; organização INSTITUTO DOM BOSCO, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território; rescisão de termo de colaboração anterior.

AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 18.678/2021.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Louise Carneiro Rodrigues Francisco de Maria, portadora do RF nº 787.892-3, será o gestor desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Maria Joaquina Fernandes de Castro, portadora do R.F. nº 792.910-2.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Helena Silveira Boen, portadora do R.F. nº 731.246-6 – titular;

b) Maria Ivanira Bezerra da Silva Santos, portadora do R.F. nº 770.373-1 – titular;

c) Maria Ines Vigiante Baptista, portadora do R.F. nº 313.015-1 – titular;

d) Nasmia El Kadre, portadora do R.F. nº 709.669-1 – suplente

6024.2020/0005915-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS AF (040634773/040762884), Coordenação de Gestão de Parcerias (040866082) e Coordenadoria Jurídica (041136502) que acolho, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Colaboração nº 248/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização social CRDC - CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL, inscrita no CNPJ 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, com o oferecimento de 15 vagas, com área de abrangência da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão, sob supervisão da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão, para fazer nele constar:

a) Fica ALTERADA a razão social (denominação) da Organização Parreira, que passará a denominar-se "CRDC - CENTRO DE REFERÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO CORREIA".

b) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2020/0008509-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (037373724), acolhido pela SAS Aricanduva/Formosa/Carrão (038268279), bem como da manifestação da Coordenadoria Jurídica (0401209581) desta Pasta, que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 257/SMADS/2020 e AUTORIZO sob a condição de que a OSC realize as intervenções nos imóveis mencionadas por CAF/CEM no doc 040833371, a saber, eliminar todas as infiltrações e umidades existentes no imóvel no prazo de 15 dias (funcionamento do serviço após a conclusão total desta adequação), finalizar paredes sem acabamento no prazo de 15 dias, substituir portas, maçanetas e fechaduras danificadas, no prazo de 15 dias (não utilização da área atingida até a conclusão total desta adequação), repor espelho das caixinhas elétrica faltante, no prazo de 15 dias indicamos (não utilização da área atingida até a conclusão total desta adequação), revisar parte elétrica (QDL, tomadas, luminárias e disjuntores), conforme NBR 5410, no prazo de 30 dias, embutir todas as fiações expostas, no prazo 15 dias (isolamento da área até a conclusão total desta adequação), corrigir instalação elétrica dos chuveiros, conforme NBR 5410, no prazo de 30 dias, trocar as luminárias danificadas, repor luminária faltante, repor lâmpadas faltantes, reparar lâmpadas soltas e reparar lâmpadas que não acende, no prazo de 15 dias (não utilização da área atingida até a conclusão total desta adequação), reformar piso da quadra e realizar pintura interna e externa e adequar o banheiro acessível conforme NBR 9050/2015 da ABNT, no prazo de 90 dias, instalar assentos nos vasos sanitários faltantes nos banheiros, no prazo de 7 dias (não utilização da área atingida até a conclusão total desta adequação), a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Mãe Peregrina, inscrita no CNPJ nº 04.658.344/0001-43, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com o oferecimento de 120 vagas, na área do Distrito Aricanduva, pelo valor do repasse mensal de R\$ 40.922,32, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses, a partir de 01/04/2021.

AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 17.591/2021.

A concessão da Verba de Implantação, até o valor máximo de R\$ 5.000,00, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Cristina Pierrí Vasquez - R.F. 792.773.8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ana Maria de Paula Martins - R.F. 740.490.5.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Mara Lucia Barbosa Bella Cruz - R.F. 823.549.0 – Titular;

b) Jéssica da Silva Lima, portadora do R.F. nº 784.139.6 – Titular;

c) Elineite Dias dos Santos, portadora do R.F. nº 650.737.9 – Titular;

d) Vanderlei Glauco Guedes de Oliveira, portadora do R.F. nº 542.934-0 – Suplente.

6024.2021/0001607-0

À vista das manifestações das áreas técnicas competentes (040406637, 040611098, 040855798 e 041141242), bem como da Coordenadoria Jurídica (041207020), que acolho, **AUTORIZO** a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 069/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas", com oferecimento de 100 vagas, com abrangência da Regional Sé, sob supervisão da SAS Sé, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2021/0001607-0

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/SMADS/2021 – SAS/ SÉ

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC ____/SMADS/____ - Processo 6024.____ do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

2. Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas com espaço para carroças

3. Capacidade de atendimento:

a. Nº total de vagas: 100 vagas, preferencialmente para pessoas com carroças

b. Turnos: dia e noite

c. Nº de vagas por Turno: 50 vagas dia e 50 vagas noite

d. Nº de vagas por gênero: 100 vagas masculinas

4. Local de instalação do serviço: Distrito Santa Cecília

5. Área de abrangência: Sé, Liberdade, Cambuci, Bela Vista, Consolação, República, Santa Cecília e Bom Retiro

6. Bem imóvel: Disponibilizado pela própria OSC

7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

8. Valor mensal de custeio do serviço:

a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 85.010,54

b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 93.031,46

9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Sé, doravante denominada SAS/ SÉ, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 22/04/2021

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: Av. Tiradentes, nº 749 - Sala do expediente da SAS Sé

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Natália Caroline Matos Bertoli

RF: 833.142.2

Endereço eletrônico institucional: nataliacmb@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome do Servidor: Merari Dias Ribeiro Prates

RF: 850.938.2

Endereço eletrônico institucional: mdrprates@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Nome do Servidor: Olivia Holvli Ferreira Fullone

RF: 787.379.4

Endereço eletrônico institucional: ofullone@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Ana Carolina Mattos Pereira

RF: 823.535.0

Endereço eletrônico institucional: acmpereira@prefeitura.sp.gov.br

Provimto: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 558.188,76 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - CENTRO DE ACOlhIDA, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editsais

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0000107-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PARELHEIROS

NOME DA OSC: CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA CAPELA DO SOCORRO-CONOSCO

NOME FANTASIA: CCA PADRE FRANCO VILLA

TIPOLOGIA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

EDITAL: 029/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 166/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/01/2019 PÁGINA 32.

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2020 a 30/09/2020

Fica NOTIFICADA à OSC CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA CAPELA DO SOCORRO-CONOSCO, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 15/01/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

ROSEANE PIRES SANTOS

RF: 787.715.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

JACIRA MARIA DO NASCIMENTO

RF: 790.183.6

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

VALMIRO PEREIRA DA SILVA

RF: 645.019.9

6024.2020/0010872-0

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - IT,

EDITAL nº: 002/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF

CAPACIDADE: 1000 (mil)

Para o Edital acima citado, a Comissão de Seleção designa recebeu três propostas apresentadas pelas seguintes organizações no dia 22/02/2021, a saber: 01 – Associação Beneficente Irmã Idelfranca CNPJ: 02.537.887.0001-66. 02 – Associação Comunitária São Mateus – ASCOM CNPJ: 02.620.604/0001-66 e 03 – Casa de Isabel – Centro de Apoio à Mulher e Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco CNPJ: 04.488.578/0001-90 para o Serviço objeto deste edital: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF. Após a realização da sessão pública, esta comissão se reuniu para avaliação das propostas e elaboração do parecer técnico. Para avaliação das propostas utilizamos os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, bem como o Edital 002/SMADS/2021. Frente a análise das propostas apresentadas e conferência das documentações, verificamos os pontos que seguem: A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA – CNPJ: 02.537.887.0001-66, apresentou proposta em conformidade com a minuta do referido Edital. No item 03. Descrição da Realidade Objeto da Parceria, a OSC detalhou o objeto da parceria em consonância com as legislações vigentes, no item 04. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a Associação descreveu as ações em conformidade com o artigo 116 da IN03/

SMADS/2018, com redação alterada pela IN01/SMADS/2019, no item 05. Forma de cumprimento das metas a Organização apresentou como se dará o cumprimento das metas, de modo a evidenciar quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, no item 6. Detalhamento da proposta, a OSC atendeu a conteúdo todos os subitens, no item 07.Plano de aplicação dos recursos da parceria, a Associação apresentou o cálculo dos Encargos Sociais junto com os oficiais, sendo solicitado esclarecimentos através de e-mail, em conformidade com o Artigo 24 § 1º e 2º da Normativa 03/SMADS/2018, bem como item 8.5. do Edital 002/SMADS/2021. Em relação à economicidade, foi apresentado certificado CEBAS e indicação de imóvel com valor inferior ao limite apresentado no Edital. A Organização apresentou comprovantes de experiências na Proteção Social Básica e Especial, com atuação no território do Itaim Paulista. A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – ASCOM - CNPJ: 02.620.604/0001-66, apresentou proposta em conformidade com a minuta do Edital. No item 03. Descrição da Realidade Objeto da Parceria, a Organização detalhou o objeto da parceria, de acordo com a tipificação e legislações vigentes, no item 04. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a Associação descreveu as ações em conformidade com o artigo 116 da IN03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN01/SMADS/2019, no item 05. Forma de cumprimento das metas a Organização detalhou o cumprimento das metas e forma de cumprimento, evidenciando os meios disponíveis para a fiscalização, no item 06. Detalhamento da proposta, a OSC atendeu a conteúdo todos os subitens, no item 07.Plano de aplicação dos recursos da parceria, a Associação apresentou Planilha de Receitas e Despesas – PRD com valores compatíveis ao da Planilha Referencial do Edital. Foi solicitado esclarecimento referente o item contrapartida, através de e-mail, em conformidade com o Artigo 24 § 1º e 2º da Normativa 03/SMADS/2018, bem como item 8.5. do Edital 002/SMADS/2021 A OSC apresentou CEBAS e comprovantes de experiências na Proteção Social Básica e Especial. A Organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO - CNPJ: 04.488.578/0001-90 apresentou proposta em consonância com a minuta do Edital. no item 04. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, a Organização descreveu as ações em conformidade com o artigo 116 da IN03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN01/SMADS/2019, no item 05. Forma de cumprimento das metas a OSC apresentou como se dará o cumprimento das metas, de modo a evidenciar quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, no item 06. Detalhamento da proposta, a OSC atendeu a conteúdo todos os subitens, com destaque para a sustentabilidade familiar e comunitária, no item 07.Plano de aplicação dos recursos da parceria, a Organização apresentou a Planilha de Receitas em conformidade com o Edital e Planilha Referencial. A Organização não incluiu no envelope os documentos comprobatórios dos critérios de classificação, conforme artigos 19 e 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

CLASS
